

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP



Quarta-feira, 18 de novembro de 2020 - nº 196 - Ano III

Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

Esta edição contém
01 página

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

EDIÇÃO EXTRA

EDITAIS

ERRATA

EDITAL N° 02/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS (PERSONALIDADES, GRUPOS OU ENTIDADES) QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.

1) No Edital:

Onde se lê:

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

3.1. As inscrições de candidatura para a premiação deverão ser realizadas no período de XX de novembro até XX de novembro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada ao Departamento de Cultura e Turismo preferencialmente por meio do e-mail turismo@piracaia.sp.gov.br e, excepcionalmente, de forma presencial no Departamento de Cultura (Praça Júlio Mesquita, 138 – Centro, Piracaia/SP).

Leia -se:

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

3.1. As inscrições de candidatura para a premiação deverão ser realizadas no período de 20 de novembro de 2020 até 07 de dezembro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada ao Departamento de Cultura e Turismo preferencialmente por meio do e-mail turismo@piracaia.sp.gov.br e, excepcionalmente, de forma presencial no Departamento de Cultura (Praça Júlio Mesquita, 138 – Centro, Piracaia/SP).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, aos 18 de novembro de 2020

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

MARCI REGINA ZAGO
Diretora Municipal de Cultura e Turismo

ERRATA

EDITAL N° 03/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

1) No editorial:

Onde se lê:

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

3.1. As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de XX de novembro até XX de novembro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada ao Departamento de Cultura e Turismo preferencialmente por meio do e-mail turismo@piracaia.sp.gov.br e, excepcionalmente, de forma presencial no Departamento de Cultura (Praça Júlio Mesquita, 138 – Centro, Piracaia/SP).

Leia-se:

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

3.1. As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 20 de novembro de 2020 até 07 de dezembro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada ao Departamento de Cultura e Turismo preferencialmente por meio do e-mail turismo@piracaia.sp.gov.br e, excepcionalmente, de forma presencial no Departamento de Cultura (Praça Júlio Mesquita, 138 – Centro, Piracaia/SP).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, aos 18 de novembro de 2020

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

MARCI REGINA ZAGO
Diretora Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtib: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco